



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Departamento de Assessoria de Apoio Técnico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505596.000011/2025-81

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estudar a viabilidade da contratação para atender as necessidades da SEPLAN, em atenção às normas previstas na Lei 14.133/2021, dando um direcionamento quanto as soluções que por ventura hajam dúvidas quanto a melhor solução para cada questionamento.

1.2. A contratação de uma ferramenta virtual de pesquisa (com possibilidade de solicitar orientação jurídica acerca de questões específicas) faz-se necessária em virtude da demanda constante de atualização e consultoria especializada para melhor exercício das atividades relacionadas aos setores de licitações e contratos do município. Ainda mais no atual cenário, em que as contratações do órgão já deverem seguir o regramento previsto na nova lei de licitações, sobre cuja operacionalização certamente surgirão muitas dúvidas e questionamentos ao longo deste exercício e dos vindouros, de modo que prover aos agentes públicos informações oriundas de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que eles possam acarretar.

1.3. Logo faz-se necessário realizar contratação para que tal necessidade seja atendida, esse tipo de ferramenta reúne as mais importantes decisões, informações e orientações jurídicas sobre licitações e contratos, bem como anotações referentes às normas aplicáveis, além de textos integrais de doutrinas, jurisprudências dos tribunais de contas e tribunais de justiça, dentre outros conteúdos pertinentes que certamente servirão de apoio aos servidores.

1.4. A ferramenta virtual de pesquisa ofertada pela plataforma Zênite Fácil, poderá oferecer um direcionamento quanto as soluções que por ventura hajam dúvidas quanto a melhor solução para o questionamento. A assinatura da plataforma Zênite Fácil, disponibiliza informações e conhecimentos sólidos sobre contratação pública, no âmbito da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1.5. A solução Zênite Fácil, consiste em uma plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do renomado Grupo Zênite, consiste em serviço estruturado que apresenta soluções para as dúvidas que surgem no procedimento de contratação pública por meio de respostas a um determinado número de questionamentos apresentados, constituem elementos necessários à atualização e orientação dos servidores que atuam na área de contratações públicas.

1.6. A plataforma eletrônica tornará os servidores atuantes nessa área mais capacitados e atualizados para os procedimentos de licitação e contratação, com enfoque, entre outros, nos entendimentos do TCU e dos tribunais superiores, bem como para a adoção de boas práticas para uma contratação eficiente e preventiva em relação a apontamentos e responsabilizações.

1.7. Além disso, a plataforma eletrônica conta com a colaboração excelente corpo técnico, que atua aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante, mantendo-se em constante discussão e atualização, garantindo, assim, a agilidade e confiabilidade no serviço prestado.

1.8. Será utilizada pela Diretoria de Governança de Licitações e Contratos (DGLC), setor vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

- 1.9. NATUREZA DO OBJETO: comum.
- 1.10. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: não continuado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor demandante: Diretoria de Governança de Licitações e Contratos Administrativos (DGLC), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços estão previstos no Plano Anual de Contratações, ID 28, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/05054861000176/2025/5>, CLASSE: 831, GRUPO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA com o identificador da contratação: 929820-26/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito Legal: Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O tema Licitações e contratos administrativos são assuntos que fazem parte da rotina do serviço público. Uma boa, adequada e legal condução de contratações públicas é condição essencial para alcance dos princípios da administração pública, em especial a moralidade e a legalidade. Sendo assim, os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratações públicas precisam contar com acesso a informações atualizadas e confiáveis, principalmente tendo em vista as inovações trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, a assinatura da plataforma Zênite Fácil mostra-se útil e oportuna, tendo em vista que oferece praticidade e facilidade de acesso a informações atualizadas e confiáveis sobre contratações públicas, tais como informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dentre outros.

Descrição integral da solução

- 4.1. Ferramenta "ZENITE FÁCIL"
- 4.2. Acesso à Ferramenta "ZENITE FÁCIL", via internet, por meio de login e senha, do tipo monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente por meio de planos de 03 acessos simultâneos.

Possibilidade de download de textos disponíveis na plataforma; Possibilidade de acesso a relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de acessos, áreas de maior interesse, dentre outras informações; Sistema de busca avançada, permitindo consultar palavras ou expressões também no texto completo.

Requisito Temporal:

A ferramenta será contratada pelo período de 12 (doze) meses;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A ferramenta deverá ser disponibilizada no idioma português brasileiro (pt-br), obrigatoriamente.

Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, conforme inciso XII, art. 9º, da IN SEGES 58/2022. Pelo contrário, a presente contratação, na modalidade on-line, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais;

Durante a execução de tarefas no ambiente do Contratante ou das demais instituições públicas envolvidas, os colaboradores da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas.

Sempre que possível, os manuais devem ser disponibilizados e os produtos devem estar configurados em idioma padrão português do Brasil.

E-mail para o envio do login e senha:

diretoria.dglic@maraba.pa.gov.br

Plano de acesso:

Plano de 3 acessos simultâneos;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Em virtude do caráter singular da ferramenta, sem parâmetros para comparação, a referida contratação se fundamenta no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição com base no art. 74, III da Lei 14.133/2021. Considerando o caráter de exclusividade da contratação, o preço estimado para a contratação foi baseado em contratos de mesmo objeto efetuados por órgãos da Administração Pública vigente em 2024.

Proposta do fornecedor para Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, com acesso ao conteúdo pela internet, monousuário para até 03 usuários simultâneos, devido a necessidade de consultas simultâneas para maior agilidade e celeridade aos procedimentos licitatórios.

ITEM	PRODUTO	QTDE	TOTAL
01	Zênite Fácil (Plataforma)	003	R\$ 13.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto à forma de contratação, esta contratação será pautada na inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

O art. 74, III, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela, a competição é inviável porque não é possível realizá-la sem que se ofenda o princípio constitucional da isonomia, mesmo havendo a possibilidade real de competição (disputa) por haver mais de uma empresa notoriamente especializada.

Tal escolha é porque o inciso III do art. 74 pressupõe a singularidade do objeto, e não a exclusividade do prestador. A singularidade do objeto é fruto da impossibilidade de extração de critérios objetivos por meio dos quais, isonomicamente, seja possível não só a análise da melhor proposta, como também seja reduzido de forma eficiente o risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz de atender à necessidade pública dependente de contratação.

A contratação da Zênite deve-se ao notório conhecimento e experiência desta empresa na área de capacitação e orientação normativa. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Com equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários, cursos, soluções eletrônicas, revista *in company* especializada, orientações técnicas, livros, como também o suporte imprescindível de informação e conhecimento sobre o tema de licitações e contratos.

Portanto, tal decisão se baseia no fato de a Zênite ser empresa com notória especialização que apresenta soluções exclusivas, justificando a sua escolha para contratação dos serviços selecionados. A escolha da ferramenta Zênite Fácil é baseada na confiança que decorre da notória especialização, e foi analisada pela equipe de planejamento. Em consenso, a solução foi escolhida por se mostrar a mais indicada à adequada execução dos serviços singulares de planejamento e gestão das contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

As soluções oferecidas pela Zênite não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica.

Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

Nesse contexto, o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Entende-se que aquele que detém notória especialização possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

O objeto a ser contratado é de licença exclusiva da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, não havendo outra fornecedora dos serviços no mercado, conforme Carta de Exclusividade (ID SEI Nº 0714746). Foram levantados os preços praticados no mercado pela empresa fornecedora, conforme documentos anexos ao processo (ID SEI Nº 0718085) em conformidade com a proposta apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

Item	Descrição	Unid.	Pesquisa de aquisições públicas	valor médio
1	Ferramenta Zênite Fácil	Assinatura	Nota de empenho - ANVISA (ID 0718085)	R\$ 13.500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta do fornecedor anexada aos autos (ID. 0714561).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata a presente contratação de assinatura do pacote corporativo da plataforma “Zênite Fácil” por um período de 12 (doze) meses. Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa. Não há previsão para prestação de assistência técnica ou garantia contratual.

Trata-se de serviços em que há inviabilidade de competição, logo enquadrado no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a inexigibilidade de licitação, já que o fornecedor é exclusivo, conforme pesquisa de preços realizada (em que se verifica que outros órgãos públicos contrataram o serviço por inexigibilidade).

O art. 74, III, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela, a competição é inviável porque não é possível realizá-la sem que se ofenda o princípio constitucional da isonomia, mesmo havendo a possibilidade real de competição (disputa) por haver mais de uma empresa notoriamente especializada.

Tal escolha é porque o inciso III do art. 74 pressupõe a singularidade do objeto, e não a exclusividade do prestador. A singularidade do objeto é fruto da impossibilidade de extração de critérios objetivos por meio dos quais, isonomicamente, seja possível não só a análise da melhor proposta, como também seja reduzido de forma eficiente o risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz de atender à necessidade pública dependente de contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

1. Aumentar a eficiência do planejamento e gestão das contratações públicas;
2. Prevenir a inconformidade legal dos processos conduzidos na Diretoria de Governança, Licitação e Contratos.
3. Otimizar as atividades dos agentes públicos disponibilizando em única ferramenta o acesso a conteúdo legal atualizado ao regime jurídico das contratações públicas;

Em termos de funcionalidades, esperamos que a plataforma Zênite Fácil apresente o que está definido na proposta comercial:

Navegação por pesquisa:

- I - Sistema avançado de pesquisa, com funcionalidade de reconhecimento da palavra e sugestão de termos ou expressões a serem pesquisados;
- II - Possibilidade de pesquisa por palavras ou expressões em toda a base de documentos;
- III - **Resultados da busca:**
- IV - Apresentação dos resultados em 9 abas - Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação.
- V - **Glossário:** se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados; Possibilidade de ordenar os resultados por relevância, data ou período em que o conteúdo foi publicado; Possibilidade de abrir o conteúdo na guia atual, em nova guia ou em nova janela.
- VI - **Navegação pelo conteúdo:** Acesso ao conteúdo da plataforma por meio das abas pré-definidas: Legislação, Modelos, Manuais, Revista Zênite ILC, Atualizações; Oferecer suporte para dirimir eventuais dúvidas sobre o produto e sua forma de utilização; Resultado de pesquisas sobre contratações públicas utilizando inteligência artificial com fontes assertivas, fidedignas, confiáveis e seguras.
- VII - Outras funcionalidades definidas na proposta comercial.

O resultado é possibilitar atender à necessidade de informação qualificada e de constante atualização dos servidores na área – eminentemente técnica – de licitações e contratos, bem como de apoio especializado no tratamento de dúvidas e de questões específicas dessa seara, mediante o acesso a orientações jurídicas ad hoc que auxiliem na tomada de decisões.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito. Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de

auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de **risco médio**. Importando nas seguintes recomendações:

1. Acompanhamento, pela equipe de planejamento para que seja elaborado o objeto da melhor maneira possível;

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação a ser realizada é viável, pois:

a) Já prevista no planejamento das contratações (2025): Classe 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO. Id do item no PCA: 28.

b) Inclusa no orçamento ordinário de 2025.

c) A contratação é capaz de atender a demanda a que se destina.

A equipe de planejamento declara explicitamente que esta contratação é viável e razoável, justificando-a com base nos elementos apresentados no estudo técnico preliminar.

Marabá/PA, 10 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Willian Victor de Noite Lemos

Coordenador de Captação de Recursos e Convênios
Port. nº 2.125/2025-GP

Documento assinado eletronicamente

Tania Vilarins Pinto

Assessora Especial

Documento assinado eletronicamente

Pamela da Silva Oliveira

Assessora Especial

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Karam El Hajjar

Secretário Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN
Port. nº 2.125/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Willian Victor de Noite Lemos, Coordenador de Captação de Recursos e Convênios**, em 13/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela da Silva Oliveira Soares, Assessora Especial**, em 16/06/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Vilarins Pinto, Assessora**, em 17/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karam El Hajjar, Secretário Municipal de Planejamento e Controle**, em 17/06/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711483** e o código CRC **C158A462**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5 - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

assessoria.dglc@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505596.000011/2025-81

SEI nº 0711483